



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
03/02/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 4354/2022 de 02/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
400 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
425 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
445 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
663 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		135.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR	
07.002.12.364.0018.2.126.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
377 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.782.0023.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/02/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

467 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.051.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
640 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
645 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL
ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
03/02/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 4355/2022 de 02/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
686 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL
ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM PARA EMPRESAS DE QUALQUER PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **17/02/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de 01(uma) Ensiladeira e 01(um) Veículo Utilitário, conforme Convênio nº 400/2021/SEAB, do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses. O valor total da licitação é de R\$: 162.913,34 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL [compras https://bll.org.br](https://bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 03 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: A.S GREGÓRIO - VIVEIRO DE MUDAS ME

CNPJ: 22.962.226/0001-06

OBJETO: Aquisição de sementes de maracujá, da variedade Catarina SCS437, destinados aos produtores beneficiados, pelo Programa Municipal de apoio à Fruticultura e Cafeicultura PROMIFRUCA, Lei Municipal nº849/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 01/2022, homologada em 03/02/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 04/2022
b) Licitação Nº: 02/2022
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data da Adjudicação e Homologação: 03/02/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Aquisição de sementes de maracujá, da variedade Catarina SCS437, destinados aos produtores beneficiados, pelo Programa Municipal de apoio à Fruticultura e Cafeicultura PROMIFRUCA.

20.608.0030.2.068. - INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **A.S GREGÓRIO - VIVEIRO DE MUDAS ME**
CNPJ/CPF: **22.962.226/0001-06**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Semente de maracujá variedade Catarina SCS437	350,00	R\$ 4,29	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Lidianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini, Bairro Jardim Universitária, nº 550, Jandaia do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **Marcio Pereira da Silva**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 005/2020, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021 até o dia 27 de janeiro de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, através do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 10,06%, que era de R\$ 85.200,00(oitenta cinco mil e duzentos reais), para o valor global de R\$ 178.791,12(cento setenta oito mil, setecentos noventa um reais e doze centavos)”.

III – O valor do aditivo é de 93.771,12(noventa três mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos). O valor mensal que era de R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais), passa a ser de R\$ 7.814,26(sete mil, oitocentos quatorze reais e vinte seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (28/01/2022).

Aparecido Buzato
Prefeito Em Exercício

ORGAN.CONTÁVIL E EMPRESARIAL J.C.CAMPOS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
R.G. 6.165.488-7

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 4.350, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 02/02/2022, o **Sr. Claudio Henrique Perinoto**, portador da matrícula funcional n.º 200833, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, conforme Lei nº 730/2015 e suas alterações.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data e posteriormente sera publicado no órgão oficial o município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO EM 24/01/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 02/2021, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 24/01/2022 e 28/01/2022 das 08:00 às 11:00 -13:00 às 17:00h, conforme edital de abertura n.º 02/2021

Insc.	Nome	RG	Nota	Classificação	Área
029	Maria Clara Costa Gomes	13.097.090-7		1º	Administração

Licenciatura

LIDIANÓPOLIS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitado com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 07/02 a 18/02/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Class.	Insc.	Nome	Pontuação Total
25	18996	TAINARA KULCHESKI BELTRAME	77.50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;
 - cópia do número do PIS/PASEP.
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
 - certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
 - comprovante de endereço;
 - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

Republicado por incorreção

Edital n.º 013/2022

Edital de Divulgação de Resultado Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2022

Prefeito do Município Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, e após parecer final da comissão nomeada pela portaria nº 3.078, publica o edital de divulgação da ordem classificatória conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO" conforme segue:

Obs.: Considerando a republicação do edital de resultado a comissão comunica a prorrogação do prazo de recurso até as 17:00 horas do dia 04/02/2022.

Insc	Candidato	NOTA OBJ.	Pont. TITULOS	SITUAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
020	Marina Barbosa Tonin Betim	55,5	30	Aprovado	85,5	1º
003	Regina Ap.ª Leopoldina Oliveira	40,5	30	Aprovado	70,5	2º
022	Maria Aparecida Viel	43,5	20	Aprovado	63,5	3º
017	Ilda Elen Bernardelli	52,5	10	Aprovada	62,5	4º
008	Maria Neuza de Barros Meneghello	52,5	05	Aprovada	57,5	5º
013	Fernanda dos Santos Custódio	49,5	05	Aprovada	54,5	6º
006	Maria Rita Michelin Meneguel	49,5	05	Aprovado	54,5	7º



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

010	Tayla Daiane Inocêncio Szolomicki	40,5	10	Aprovado	50,5	8º
005	Maria Vitoria Marin de Freitas	43,5	00	Aprovada	43,5	9º
009	Rosemari Castro de Paula	42	00	Aprovada	42	10º
011	Regina Aparecida Michelin	34,5	05	Aprovada	39,5	11º
004	Luzia Fabiana Teixeira de Moraes	39	00	Aprovado	39	12º
012	Ana Aparecida Souza	28,5	20	Reprovada	48	Desclassificado
001	Daiane Cristina Pinheiro	0	05	Ausente	00	Desclassificado
002	Valdete Marcelino Leite	0	20	Ausente	00	Desclassificado
007	Gislaine Fernanda dos Santos	00	00	Ausente	00	Desclassificado
014	Sandra Angélica Dutra Faleiros	00	00	Ausente	00	Desclassificado
015	Adrian Michaela Henrique	00	05	Ausente	00	Desclassificado
016	Cristina Rosa Denis	00	05	Ausente	00	Desclassificado
018	Claudia da Silva Freitas	00	00	Ausente	00	Desclassificado
019	Silvia do Prado Santos Godoy	00	05	Ausente	00	Desclassificado
020	Rosineia da Silva Ribeiro Santos	00	05	Ausente	00	Desclassificado
023	Michele Alves Santana	00	05	Ausente	00	Desclassificado

LIDIANÓPOLIS, 02 DE FEVEREIRO 2.022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 3.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Nomear, os servidores públicos municipais, senhores: **Devair Caetani**, portador do RG. N.º 3.353.843-0, matrícula 200505, **Herick Mateus Tachinski de Abreu**, portador do RG. N.º 10.915.204-8 matrícula 200808 e **Elizandra Cristina Coelho De Melo**, matrícula 800231 - Departamento de Administração, **Soely Graneiro**, matrícula 200783 - Departamento de Saúde, **Luciana de Jesus Maia Moreira**, matrícula 400177 - Assistência Social, **Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic**, matrícula 200750 - Departamento de Educação, para, sob a presidência do primeiro, responderem pela comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis-PR.

A presente designação esta sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro municipal, cuja remuneração dos servidores nomeados acima, serão efetuadas pelo cargo de origem, ou seja, o cargo que ocupam.

Fica revogada a Portaria n.º 3.072, de 17 de janeiro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2877

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2022

PORTARIA N.º 3.099, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

DESIGNAR as servidoras Srt.ª CLEICYELLEN DA SILVA ALVES, matrícula funcional 200741, como titular e a Sr.ª LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES, matrícula 200734, como suplente, lotadas no cargo provimento efetivo de Psicóloga para realizar a avaliação psicológica dos candidatos aprovados no Concurso Público edital n.º 02/2018, conforme estabelecido no item 16,4 do referido edital.

A PRESENTE PORTARIA SERÁ PROCESSADA SEM ONUS PARA OS COFRES DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR PERCEBERÁ SEU PROVENTOS PELO CARGO DE ORIGEM. FICA REVOGADA A PORTARIA N.º 2256 DE 08/06/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL